

O Correl. Cedeo Celestino Correia da Costa, Residente de Sítio do Lello, Gross. By sala ar que apresenta
viam que lavando a Directoria de Foz por despacho de 24 de Maio de 1921 de accordo com o de Direc-
toria de Agricultura de 17 de mesmo mes e anno, concedido ao Sr.^e Orlando Vieira Marques, a te-
tula de renda em lot. 1.ª terra devoluta, pastas e lavouradas, de 6000 hectares, e puzes de 800 ca-
da um, situados no concelho de Santa Cruz, freg. denominada "Lagunita", e achandose
devidamente approvado o processo de medicao e demarcaçao do referido lote realisado de offi-
ciedade com as mesmas estabelecidas na Consolidaçao das Leis de Foz, sendo assim effectua-
do o pagamento da quantia de R\$. 1.746\$999 correspondente a importancia total do lote e resaca-
do de area de 337 hectares as mesmas preças, conforme provam os committimentos de Resumos de Esti-
mo, vol. n.º 46 e 47, juntos aos autos, resolveo mandado passar-lhe nos termos do artigo 8.º da ex-
tinda Consolidaçao, em substituiçao, ao sítio provisoriamente expedido, o presente titulo definitivo do
terreno comprado, cuja configuraçao e a de um poligono irregular torcido de superficie de 337 hec-
tares, achandose a seguir os seus marcos colligados: 1.º fica junto da beira de um faccional no
corrego Tatarim; e 2.º junto da mesma cerca na cabeceira de um affluent do Tatarim e a 558
metros do 1.º; com diferentes rumos, sendo limites do lote entre os 1.º e 2.º marcos o corrego Tatarim
e um affluent deste corrego; 3.º no angulo da mesma cerca, a 24 metros do 2.º rumo 18.º
35 S E 6.º; 4.º está na cabeceira de um affluent do Tatarim e a 162 metros do 3.º no rumo 80.º 55'
N O.; 5.º fica entre duas cabeceiras do affluent do Tatarim que formam quasi uma ilha, jun-
to de um lago; 6.º no inicio de uma cerca e junto de um lago, a 256 metros do 4.º em differentes
rumos, sendo limite do lote entre os 4.º e 6.º marcos as cabeceiras do affluent do Tatarim; 7.º jun-
to a uma cerca e a 380 metros no rumo 69.º 30' N O.; 8.º fica na mesma cerca e a 589 metros do 7.º no
rumo 65.º 30' S O.; 9.º 10.º da medicao fica na chaçangueza de corrego Lagunita, a 17 me-
tros do 8.º no rumo 82.º 30' N O.; 10.º 11.º da medicao na cabeceira de um affluent do Lago-
nita. 2093 metros do 9.º em diversos rumos, sendo limite do lote entre esses dois marcos o co-
rrego Lagunita e o affluent deste corrego; 11.º 12.º da medicao fica na cabeceira de um af-
fluent do Tatarim, a 3995 metros do 10.º no rumo 33.º 30' N E a 175 metros do 1.º no rumo 72.º
30' S E, sendo limite do lote entre os 11.º e 1.º marcos um affluent do corrego Tatarim, como tub-
ante de memorial e planta que ficam archivados na Directoria de Foz. Dado e passado na Re-
partaçao de Foz, Minas e Colonias, em Benabé; 9 de Março de 1923, 35.º da Republica. En-
de Joaz Ray. Honor. Ribeiro, Director de Foz, Minas e Colonias, Aff. success. (S. P.) João B. Corrêa
da Costa. Carlos Gomes Romalho. Accompa. ha a respectiva copia da planta. N.º 66. R. 20,000 Pa-
gas vinte mil reis de um dam cento. 1.ª Collectoria em Benabé; 10 de Março de 1923. O Collect.
João da Cunha. O Leitor, Manoel J.ª Fontana. (Nota-se collada uma estampa illa estada
Sal de dez mil reis, devidamente inutilizada.)

[illegible]

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0031 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0031_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: B16C4F0DD86C899CC92BB7145892D3660878053DEB82129180AE017E3DCDA191

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:06

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:41:30

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:06



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:41:30